
NOTA DIVULGATIVA
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

A ESTADO DE REVISÃO

Data	Motivo da revisão
06-12-2016	Primeira emissão para divulgação.
22-06-2017	-
29-01-2019	-
31-01-2020	-
17-08-2020	-
20-04-2022	<ul style="list-style-type: none">- Inclusão da ISO 45001:2018- Inclusão de informação sobre análise crítica documental no item 5- Substituição do PPRA para o PGR nos itens pertinentes;- Exclusão do CTF do IBAMA como obrigatório para controle de pragas e vetores- Inclusão de comprovante da última manutenção preventiva do equipamento e solicitação de projeto e ART no item de locação de máquinas e equipamentos;- Inclusão do item 52. Caminhão Pipa;- Inclusão de itens para Produtos de origem mineral e Produtos e subprodutos de origem florestal;- Inclusão de verificação de documentos ambientais para concreto usinado.- Atualização do código do documento no rodapé.
12-10-2022	<ul style="list-style-type: none">- Unificação com o procedimento de requisitos a fornecedores da EMPA (PAD-SGI-12).- Exclusão do histórico anterior às 2 últimas revisões.- Atualização item 3 – Documentos associados para reconhecer o manual do sistema de gestão, legislação vigente e div-003;- Atualização item 4 – Definições para inclusão de conceitos e siglas (PGRSE e SINIR)- Adequação do item 5 – “Descrição das atividades” para reforçar a necessidade de avaliar a documentação do fornecedor antes de sua contratação e inclusão da orientação quanto ao uso do div-003.- Adequação do item 6 – “Atribuições e responsáveis”, substituído o preenchimento de “X” por “R” e “C” e inclusão da responsabilidade pela aprovação de contratações considerando o fornecedor qualificado.- Reorganização dos itens para manter ordem alfabética no Anexo 1-I.

NOTA DIVULGATIVA
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- **Inclusão de requisitos** para a contratação dos serviços (Anexo 1-I) de:

3. “Análises/Medições ambientais (Emissões atmosféricas, ruído ambiental, análises de água e efluentes, etc.) – Nota para atividades em MG e exigências de certificados de laboratório credenciado pelo INMETRO.
13. “Controle de pragas e vetores” – CTF IBAMA.
14. “Descarte de pneus inservíveis” – CTF IBAMA e Comprovante cadastro sistema eletrônico de controle de resíduos.
15. “Destinação de resíduos não perigosos (Classe II)” – Comprovante cadastro sistema eletrônico de controle de resíduos.
16. “Destinação de resíduos de construção civil (RCC)” – Comprovante cadastro sistema eletrônico de controle de resíduos e desdobramento das condições Se destinado para armazenamento temporário externo + Se logística reversa + Se aterro industrial + Se usina de reciclagem de RCC.
17. “Destinação de resíduos perigosos (Classe I)” – Comprovante cadastro sistema eletrônico de controle de resíduos.
18. “Destinação de resíduos recicláveis” – Comprovante cadastro sistema eletrônico de controle de resíduos.
26. “Laboratórios de ensaios” – Nota para laboratório não acreditado pelo INMETRO indicando visita ao fornecedor e aplicação de check list de qualificação.
29. “Limpeza de caixa de gordura e fossa séptica” – Comprovante cadastro sistema eletrônico de controle de resíduos.
33. “Locação e limpeza de banheiros químicos” – Comprovante cadastro sistema eletrônico de controle de resíduos.
34. “Locação de máquinas e equipamentos” - Certificado de curso específico para Rigger, quando aplicável.
36. “Manutenção de elevador” – Relatório de inspeção anual (RIA).
39. “Manutenção e recarga de extintores” – Registro dos serviços realizados.
42. “Operação com guindastes/empilhadeira/tratores de esteira” – Vínculo com item “Locação de máquinas e equipamentos” e inclusão de condição de plano de Rigging a partir de 10 ton.
46. “Serviços de engenharia ambiental” – CTF AINDA do IBAMA, quando aplicável.
48. “Serviços de movimentação de carga” – condição de plano de Rigging a partir de 10 ton.
50. “Transporte produto inflamável ou produto/resíduo perigoso” – Nota da condição de dispensa do CIV e CIPP e inclusão de subitens com obrigações dos Estados de MG e SP para transporte de resíduo perigoso.

NOTA DIVULGATIVA
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

53. “Uso de drones” – Nota para verificação das exigências do DECEA e da ANATEL.

- **Inclusão de requisitos** para aquisição de produtos (Anexo 1-II):

1. “Aço” – LO do fabricante.

7. “Concreto Usinado” – ART do serviço e criação de vínculo com item “Produtos de origem mineral”.

- **Adequação** da documentação necessária à contratação (Anexo 1-I) de:

35. “Aquisição, locação e manutenção de copiadoras e impressoras” – Criação de vínculo com exigências de Destinação de resíduos perigosos / não perigosos.

44. “Prestação de serviços de engenharia civil” – Criação de vínculo com item “de resíduos de construção civil (RCC)”.

51. “Transporte de resíduo não perigoso” – Criação de vínculo com item “Destinação de resíduos não perigosos (Classe II)”

- **Exclusão de requisitos** para a contratação de serviços (Anexo 1-I):

31. “Locação de ambulância/atendimento à emergências médicas” – Certificado de curso de direção defensiva (pressuposto que já é condição para obtenção da CNH conforme Lei federal nº 9503)

- **Inclusão dos itens:**

27. “Lanternagem e pintura”

39. “Manutenção de máquinas e equipamentos”

NOTA DIVULGATIVA
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

B ÍNDICE

1	Objetivo	5
2	Campo de aplicação	5
3	Documentos associados.....	5
4	Definições.....	5
5	Descrição das atividades	6
6	Atribuições e responsáveis	8
7	Anexo 01 – Cláusulas de QSMS / Requisitos a fornecedores.....	9
	I – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	12
	II – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.....	32
8	Anexo 02 – Fluxograma das atividades	40
9	Modelo de impresso tipo.....	41

NOTA DIVULGATIVA
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios para os fornecedores e prestadores de serviços a serem contratados pelas Empresas do Grupo Teixeira Duarte.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se às Empresas do Grupo Teixeira Duarte e aos consórcios nos quais a Empresa exerce a liderança, no Brasil.

3 DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Manual do sistema de gestão

Legislação vigente

div-003-sg-normas de QSMS para Fornecedores BRA-(br)

imp-111-dcsgt-controle de documentos legais BRA-(br)

4 DEFINIÇÕES

ANP Agência Nacional de Petróleo e Biodiesel.

ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres.

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

ART Anotação de Responsabilidade Técnica.

CTF Cadastro Técnico Federal.

CFC Clorofluorcarbono – gás prejudicial à camada de ozônio.

CONAMA Conselho Nacional de Meio Ambiente.

Domissanitários são os saneantes / substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos e em lugares de uso comum. São subdivididos em quatro grupos: o dos produtos de limpeza, (detergentes, lava-louças, sabão de coco etc.); os com ação antimicrobiana (tais como desinfetantes, esterilizantes, desodorizantes usados em diversos ambientes); os desinfetantes (raticidas ou inseticidas, por exemplo) e os produtos biológicos de uso domiciliar (como os que são utilizados para remover matéria orgânica de caixas de gordura).

FISPQ Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

NOTA DIVULGATIVA
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis.
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
INSUMOS	Itens produtivos tais como matérias-primas, granéis, produtos acabados, embalagens, etc.
MA	Meio Ambiente.
MOPP	Movimentação e Operações de Produtos Perigosos.
OCP	Organismos de Certificação de Produtos.
PGR	Programa de Gerenciamento de Risco.
PGRSE	Plano de Gerenciamento de Resíduos e Efluentes, que é denominado por algumas empresas de PGR.
SGI	Sistema de Gestão Integrado.
SINIR	Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos; é uma ferramenta que auxilia no monitoramento da gestão dos resíduos sólidos desde sua geração até sua destinação final.
SST	Saúde e Segurança do Trabalho.
QSMS	Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O processo de aquisição, incluindo as atividades de contratação, qualificação e avaliação de fornecedores, é realizado de acordo com o procedimento de suprimentos da Empresa (prsc-005-dcsgt-suprimentos-(br))

Os setores/áreas responsáveis pela realização de compras e contratações, durante o processo de seleção dos fornecedores e/ou prestadores de serviços, devem seguir o Anexo 01.

O Anexo 01 estabelece os requisitos legais de QSMS, ou seja, são as cláusulas que devem estar acordadas entre a empresa e o fornecedor antes da formalização de sua contratação, devendo estar claramente detalhadas e registradas nos pedidos de compra/notas de encomenda ou através de solicitação formal por e-mail.

Toda documentação relacionada aos requisitos a Fornecedores deverá ser arquivada e mantida disponível para eventuais consultas e fiscalizações. A validade dos documentos legais (alvarás,

NOTA DIVULGATIVA
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

licenças, etc.) deve ser monitorada através do impresso “imp-111-dcsqt-controle de documentos legais BRA-(br)”.

Toda contratação que possua mão de obra que atuará dentro do nosso estabelecimento, deverá possuir o “De acordo” também com o procedimento “div-003-sg-normas de QSMS para Fornecedores BRA-(br)”, que equivale a um anexo contratual.

Qualquer alteração em relação a estes requisitos deverá ser aprovada pela equipe de SGI Corporativo.

Nota geral: Deve-se priorizar, quando técnica e economicamente viável, a utilização de fornecedores de **agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos** que possuam programa de logística reversa implementado.

Afim de comprovar a análise crítica documental fica estabelecido como regra que todos os documentos de origem externa que interajam com o sistema de gestão após avaliados devem constar: “Análise realizada por: **NOME LEGÍVEL em xx/xx/xxxx**”.

Observações:

- Quando o documento estiver em formato impresso/físico, essa nota pode ser feita na última página, ou na impossibilidade de fazê-lo na via original, deve ser anexada uma folha com essa informação;
- Se o documento estiver em meio digital, basta destacar no arquivo eletrônico as informações que considerem relevantes e acrescentar uma nota no fim do documento com a informação “Análise realizada por: **NOME em xx/xx/xxxx**”.
- Deve ser inserida essa nota, quantos forem os profissionais que façam a análise do documento.
- Essa regra vale para documentos como por exemplo, Licenças, alvarás, certificados de calibração, programas legais, documentos de cliente ou quaisquer documentos recebidos de partes externas que interajam com os controles de SGI/QSMS.

NOTA DIVULGATIVA
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

6 ATRIBUIÇÕES E RESPONSÁVEIS

ATRIBUIÇÕES E RESPONSÁVEIS	SGI Corporativo	Área de Suprimentos/ Compras	Almoxarifado	Área Técnica	Gerente de Contrato	QSMS da Unidade	Área de Estudos e Propostas	Outros Setores que realizem compras ou contratações
Identificar os requisitos de SGI que serão estabelecidos aos fornecedores em geral e manter atualizado o anexo a este procedimento que contém tais requisitos.	R	C	C	C	C	C	C	C
Comunicar e solicitar o cumprimento dos requisitos do SGI aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, conforme Anexo 01, no momento da cotação/compra do material e/ou serviço.		R		R		C		R
Conferir, no ato do recebimento do material e/ou serviço se o requisito foi atendido pelo fornecedor (quando aplicável).		R	C	R				R
Manter organizado e separado por fornecedor, o arquivo de qualquer documento exigido que evidencie o atendimento a um requisito.		R	C	R		C		R
Manter atualizada a planilha de controle de validade de documentos legais e credenciamentos dos Fornecedores.		R		R		C		R
Realizar cotações para propostas/concorrências considerando os requisitos a fornecedores constantes no anexo a este procedimento.							R	
Aprovar contratações que tenham o atendimento ao este procedimento.					R			

R = Responsável

C = Colabora

NOTA DIVULGATIVA
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

7 ANEXO 01 – CLÁUSULAS DE QSMS / REQUISITOS A FORNECEDORES

I - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Alimentação (Preparação e transporte de alimentos)
2. Aluguel de salas em edifícios comerciais
3. Análises/Medições ambientais (Emissões atmosféricas, ruído ambiental, análises de água e efluentes, etc.)
4. Análises / Medições de segurança do trabalho (Ruído ocupacional, poeira, iluminação, etc.)
5. Apoio Náutico / Locação de embarcações (rebocador /balsas)
6. Atividades em instalações elétricas
7. Calibração de equipamentos
8. Caminhão Pipa
9. Carreiros/Transportadores de carga
10. Clínica médica
11. Coleta e rerrefino/Destinação de óleo lubrificante usado e contaminado
12. Contratação de posto de abastecimento
13. Controle de pragas e vetores
14. Descarte de pneus inservíveis
15. Destinação de resíduos não perigosos (Classe II)
16. Destinação de resíduos de construção civil (RCC)
17. Destinação de resíduos perigosos (Classe I)
18. Destinação de resíduos recicláveis (Papel, plástico, vidro, metal)
19. Dragagem (utilização de dragas)
20. Detonação
21. Execução de trabalhos submersos (mergulho)
22. Fabricação de estruturas metálicas (corrimão, passarela, guarda corpo, cobertura, portão, etc.)
23. Fabricação de estruturas em madeira (móveis, janelas, portas, rodapés, forro, etc.)
24. Higienização de uniformes e EPIs
25. Instalação/manutenção de SPDA – Sistema de proteção de descargas atmosféricas
26. Laboratório de ensaios
27. Lanternagem e pintura
28. Limpeza de caixa d'água
29. Limpeza de caixa de gordura e fossa séptica
30. Limpeza geral/Serviços Gerais
31. Locação de ambulância/atendimento à emergências médicas
32. Locação e aquisição de andaime
33. Locação e limpeza de banheiros químicos

NOTA DIVULGATIVA
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

34. Locação de máquinas e equipamentos
35. Aquisição, locação e manutenção de copiadoras e impressoras
36. Manutenção de elevador
37. Manutenção de equipamentos de ar condicionado
38. Manutenção de máquinas e equipamentos
39. Manutenção e recarga de extintores e mangueiras
40. Outros itens necessários ao serviço terceirizado
41. Outros itens necessários para serviços em regime de subcontratação/subempreitada
42. Operação com guindastes/empilhadeira/tratores de esteira
43. Poda de árvores/Supressão vegetal
44. Prestação de serviços de engenharia civil (Elaboração de projetos, execução de obras, reformas, demolições, sondagem entre outros.)
45. Serviços com aplicação de agrotóxicos
46. Serviços de engenharia ambiental (Estudos, Projetos, etc.)
47. Serviços de engenharia de segurança (Levantamento ambiental, projeto de proteção coletiva, estudo ergonômico, monitoramento das condições biomecânicas, monitoramento das condições de conforto acústico, de conforto térmico e dos níveis de luminância, etc.)
48. Serviço de movimentação de carga
49. Transporte de pessoal (ônibus, micro-ônibus, van, etc.)
50. Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos
51. Transporte de resíduos não perigosos
52. Tratamento e disposição de resíduos industriais perigosos e resíduos de serviços de saúde (RSS).
53. Uso de drones
54. Vigilância patrimonial

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

II - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1. Aço (barras, fios de aço, tela soldada, armação)
2. Agrotóxicos
3. Banheiros químicos
4. Blocos de concreto não estrutural e estrutural
5. Chapa de madeira compensada
6. Compressores e reservatórios
7. Concreto usinado
8. Container marítimo
9. Cordas e equipamentos de guindar
10. Disjuntores elétricos, tomadas, interruptores
11. Derivados de petróleo (Graxas, lubrificantes, vaselina, parafina, material betuminoso, emulsão asfáltica, impermeabilizante, CAP, CM 30, etc.)
12. Eletrodutos, tubos e conexões (materiais hidráulicos)
13. Embalagem para transporte de resíduos perigosos (bombonas, tambores)
14. Ensacados (cimento, cal hidratada, argamassa, gesso liso, graute)
15. EPI – Equipamento de proteção individual
16. Explosivos
17. Extintores
18. Garrações de água mineral
19. Gases industriais (acetileno, argônio, oxigênio e dióxido de carbono) e Produtos químicos perigosos
20. GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)
21. Outros produtos químicos (tintas, vernizes, solventes, aditivos para concreto, etc.)
22. Produtos e subprodutos de origem florestal (tábua, mourão, pontalete, porta, dormente, etc.)
23. Produtos de origem mineral (areia, brita, cascalho, pedra de mão, pó de pedra, mármore, granito, etc.)
24. Produtos químicos controlados pela DPF, tais como: ácido clorídrico, acetona, ácido sulfúrico, clorofórmio, éter etílico, tolueno, carbonato de sódio, hidróxido de amônio, hidróxido de sódio, álcool isopropílico, etc.
25. Produtos químicos controlados pelo Exército, tais como: ácido nítrico PA e hidrazina
26. Produtos saneantes domissanitários e afins (produtos de limpeza em geral)
27. Softwares e Programas

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

I – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Alimentação (Preparação e transporte de alimentos)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos antes do fornecimento e/ou sempre que houver uma atualização dos mesmos:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária (para a instalação e para o veículo que transporta o alimento).
- Certificado de controle de pragas e vetores com ART do responsável técnico.
- Procedimento de higienização e limpeza do refeitório (Manual de Boas Práticas e POPs).
- Comprovação de existência de nutricionista responsável.
- Declaração de atendimento à Resolução Anvisa RDC 275, 216 e 2.

2. Aluguel de salas em edifícios comerciais

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento e/ou sempre que houver uma atualização dos mesmos:

- AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)
- SPDA (Sistema de Prevenção de Descargas Atmosféricas)
- Laudo das medições ôhmicas do sistema de aterramento
- Comprovação de constituição de brigada de emergência (se aplicável)
- Matrícula atualizada do imóvel
- Se empresa:
 - Contrato social
 - Certidão negativa de tributos (Municipal, Estadual e Federal)
 - Certidão negativa de trabalhista - CNTT
 - Certidão da Justiça Federal
 - Certidão da Justiça Estadual
 - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
 - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)

Se possuir elevador:

- RIA (Relatório de Inspeção Anual)

Verificar legislação pertinente ao estado e ao município.

3. Análises/Medições ambientais (Emissões atmosféricas, ruído ambiental, análises de água e efluentes, etc.)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Licença/alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Cadastro junto ao órgão ambiental competente, quando houver exigência legal, como é o caso de Minas Gerais, Paraná, São Paulo e outros.

Nota: Para unidades aos quais executam atividades em Minas Gerais este item é obrigatório apenas quando os relatórios forem executados para fins de atendimento das condicionantes ambientais (Deliberação Normativa COPAM 216 de 27/10/17).

- Cadastro Técnico Federal (CTF) tipo AIDA junto ao IBAMA.
- Certificado de calibração dos equipamentos usados.
- Apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) do responsável pelo laudo/relatório, etc.
- Certificados rastreados por órgão oficial ou laboratório credenciado INMETRO (NBR ISO/IEC 17025: 2017) para as análises de água (sempre).
- Certificados rastreados por órgão oficial ou laboratório credenciado INMETRO (NBR ISO/IEC 17025: 2017) para as análises de efluentes (sempre que houver lançamento em corpo hídrico) - Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, art.26).

4. Análises / Medições de segurança do trabalho (Ruído ocupacional, poeira, iluminação, etc.)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Certificado de calibração dos equipamentos usados.
- Cadastro da empresa no CREA.
- Apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) do responsável pelo laudo/relatório, etc.

5. Apoio Náutico / Locação de embarcações (rebocador /balsas)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Licença/Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Registro da empresa na Marinha do Brasil.
- Cartão do TIR (Título de Inscrição da Embarcação) na Marinha.
- Documentação da tripulação (marinheiros/Marinha): documentos pessoais, ficha de registro do empregado, carteira de marinheiro.
- Projeto da embarcação com ART (anotação de responsabilidade técnica).
- Seguro DPEM (seguro obrigatório por danos pessoais causados por embarcação ou por sua carga).
- Estudo de estabilidade caso trabalhe com outros equipamentos embarcados.
- Laudo de inspeção da chaparia.
- Certificado de segurança na navegação (NORMAM 2).
- Registro da embarcação – SUNAMAM.
- Licença provisória para entrega de trafego.
- Certificado nacional de arqueação (NORMAM 2).
- Certificado nacional de borda livre para navegação interior (NORMAM 2)

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

6. Atividades em instalações elétricas

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Cadastro da empresa no CREA.
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por técnico eletrotécnico ou engenheiro eletricista autorizado.
- Declaração de que a empresa atende todas as exigências da NR 10.
- Documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores, conforme NR – 10 item 10.8.
- CA (Certificado de Aprovação) das vestimentas utilizadas pelo pessoal.
- Ordem de Serviço específica e APR (Análise Preliminar do Risco) para cada serviço realizado.
- Procedimentos documentados para atividades em AT (Alta Tensão)
- Curso de SEP dos colaboradores para atividades em AT (Alta Tensão).

7. Calibração de equipamentos

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Certificados rastreados por órgão oficial ou laboratório credenciado (NBR ISO/IEC 17025: 2017).
- Certificado de calibração dos padrões primários utilizados nas calibrações.

8. Caminhão Pipa

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de funcionamento junto ao órgão competente.
- Alvará vigilância sanitária.
- Licença ambiental junto ao órgão competente.
- Laudo de descontaminação do tanque.
- Laudo de potabilidade da água, quando água for destinada a este fim..
- Outorga se for de poço e, no caso de concessionária, informar documento que comprove a origem da água.
- Cadastro na ANVISA (Limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteiras e terminais alfandegados para uso público).

9. Carreiros/Transportadores de carga

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Registro na ANTT para transporte de carga - RNTCR.

10. Clínica médica

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Alvará de localização da clínica.
- Alvará sanitário da clínica.
- Certidão de regularidade da empresa no CRM (Conselho Regional de Medicina).
- Registro do responsável técnico pela clínica junto ao CRM.
- Declaração da clínica informando o vínculo do fonoaudiólogo responsável.
- Programa de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde – PGRSS ou Declaração de que possui Programa de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde – PGRSS.
- Declaração de que os exames são realizados com equipamentos calibrados e em conformidade com as normas nacionais ou internacionais em que deve constar a relação dos equipamentos de medição utilizados nos exames (tais como: esfigmomanômetro, termômetro clínico, cabina acústica, audiômetro, etc.), respectivos certificados de calibração e data de validade.
- Registro do fonoaudiólogo responsável (quando houver necessidade do exame de audiometria).

11. Coleta e rerrefino/Destinação de óleo lubrificante usado e contaminado

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Licença Ambiental de Operação para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos.
- Licença Ambiental de Operação para a atividade de transbordo/armazenamento temporário
- Licença Ambiental de Operação para a atividade de recuperação e rerrefino.
- Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos – IBAMA (caso o transporte extrapole os limites do Estado onde foi realizada a coleta)
- Cadastro junto a ANP (para coleta, transporte e rerrefino);
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Emissão do certificado de coleta em nome do cliente.
- MTR ou similar (manifesto de transporte de resíduos).

12. Contratação de posto de abastecimento

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licenças ambientais válidas.
- Laudos do ensaio de estanqueidade, testes hidrostáticos das tubulações, testes hidrostáticos dos tanques
- Apresentar Certificado dos tanques emitidos pelo INMETRO.
- Apresentar Manual de Operação que atenda ao requerido no item 20.5.2 da NR 20.
- Apresentar Manual de Manutenção e Inspeção que contemple o plano de Manutenção e Inspeção das instalações.

13. Controle de pragas e vetores

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Licença de operação emitida por órgão competente.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para higienização, desinfecção e desinfestação de ambientes.
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Registro da empresa no conselho de classe.
- Cópia do registro do Responsável Técnico no conselho de classe ou CFBIO.
- FISPQ dos produtos utilizados.
- Emissão do certificado de execução dos serviços.
- ART do responsável pela empresa ou serviço de acordo com área de atuação.
- Certificado da destinação final de resíduos (embalagens) / Comprovação da destinação adequada das embalagens utilizadas nos serviços de controle de pragas.
- Procedimentos Operacionais Padronizados (POP).

14. Descarte de pneus inservíveis

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura
- Licença ambiental de operação da empresa de destinação / reaproveitamento.
- Licença ambiental de operação da empresa de transbordo / armazenamento temporário (quando houver)
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Comprovante do cadastro no SINIR ou em sistema eletrônico equivalente do Estado/Município para a gestão de resíduos sólidos (Exemplo: SIGOR, AMLURB, FEAM/MTR-MG, IMA, FEPAM, outros)
- MTR eletrônico (manifesto de transporte de resíduos) ou similar para cada descarte
- Certificado de destinação final (CDF) para cada descarte

15. Destinação de resíduos não perigosos (Classe II)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença ambiental do aterro sanitário ou autorização da Prefeitura para destinar estes resíduos em local indicado pela mesma ou Licença ambiental para transbordo e destinação.
- Comprovante do cadastro no SINIR ou em sistema eletrônico equivalente do Estado/Município para a gestão de resíduos sólidos (Exemplo: SIGOR, AMLURB, FEAM/MTR-MG, IMA, FEPAM, outros)
- MTR eletrônico (manifesto de transporte de resíduos) ou similar para cada descarte
- Certificado de destinação final (CDF) para cada descarte

16. Destinação de resíduos de construção civil (RCC)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Licença ambiental do bota-fora ou autorização da prefeitura para destinar estes resíduos em local indicado pela mesma ou Licença ambiental para transbordo e destinação.
- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Comprovante do cadastro no SINIR ou em sistema eletrônico equivalente do Estado/Município para a gestão de resíduos sólidos (Exemplo: SIGOR, AMLURB, FEAM/MTR-MG, IMA, FEPAM, outros).
- MTR eletrônico (manifesto de transporte de resíduos) ou similar para cada descarte.
- Certificado de destinação final (CDF) para cada descarte.

Se destinado para armazenamento temporário externo:

- Licença do local de transbordo.

Se logística reversa:

- Licença de operação da atividade com coprocessamento ou uso como matéria-prima (indústria cimenteira, setor agrícola, indústria de transformação, etc).
- Declaração de incorporação dos resíduos como matéria – prima.

Se aterro industrial

- Licença do aterro.
- Certificado de destinação final (CDF) para cada descarte.

Se usina de reciclagem de RCC:

- Licença de operação da atividade com coprocessamento ou uso como matéria-prima (indústria cimenteira, setor agrícola, indústria de transformação, etc).
- Certificado de destinação final dos resíduos. (CDF) para cada descarte.

17. Destinação de resíduos perigosos (Classe I)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença ambiental de operação para transporte, armazenamento e destinação dos resíduos.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Comprovante do cadastro no SINIR ou em sistema eletrônico equivalente do Estado/Município para a gestão de resíduos sólidos (Exemplo: SIGOR, AMLURB, FEAM/MTR-MG, IMA, FEPAM, outros)
- MTR eletrônico (manifesto de transporte de resíduos) ou similar para cada descarte
- Certificado de destinação final (CDF) para cada descarte (Ex.: Destruição, etc)

Para o transporte de resíduos Classe I, atendimento aos requisitos do item “Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos”.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

Nota: quando da doação ou venda de computadores e eletroeletrônicos **(em condições de uso)** não é necessária a aplicação dos requisitos acima. Entretanto é necessário evidenciar uma declaração da doação ou venda com as respectivas quantidades destinadas. Para equipamentos inservíveis é necessária a comprovação dos requisitos.

18. Destinação de resíduos recicláveis (Papel, plástico, vidro, metal)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença/Autorização ou dispensa do Órgão Ambiental.
- Comprovante do cadastro no SINIR ou em sistema eletrônico equivalente do Estado/Município para a gestão de resíduos sólidos (Exemplo: SIGOR, AMLURB, FEAM/MTR-MG, IMA, FEPAM, outros)
- MTR eletrônico (manifesto de transporte de resíduos) ou similar para cada descarte.
- Certificado de destinação final de resíduos (CDF) para cada descarte

Para o transporte de resíduos não perigosos, atendimento aos requisitos do item "Transporte de resíduos não perigosos"

Nota: quando da doação, venda ou entrega à coleta pública de papel, plástico, vidro e metal, não é necessária a aplicação dos requisitos acima. Sendo que nos dois primeiros casos é necessário evidenciar uma declaração da doação ou venda com as respectivas quantidades destinadas e a informação de destinação final.

19. Dragagem (utilização de dragas)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Licença Ambiental de Operação para a atividade de dragagem.
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Licença ambiental de operação para atividade de bota fora.

20. Detonação

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença da polícia civil.
- Registro para o exercício de atividade com explosivo.
- Licença para uso de produtos controlados dentro do prazo de validade.
- Licença do departamento de fiscalização de produtos controlados pelo Ministério da Defesa.
- Registro na empresa dos encarregados de fogo ou blaster.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e seu registro no Crea correspondente ou Confea – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, para da elaboração de projetos e execução de atividades relativas a utilização de explosivos para desmonte de rochas.
- Avaliação de atividade de desmonte de rocha mediante utilização de explosivos.
- Plano de fogo elaborado por profissional legalmente habilitado.
- Projeto de detonações com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e seu registro no Crea correspondente.
- ART das atividades relativas a utilização de explosivos para desmonte de rocha vinculada à ART da obra ou serviço que necessitar da execução de tais atividades.
- Mapas de consumo de explosivos previstos na regulamentação vigente do Ministério da Defesa.
- Certificado de calibração dos instrumentos e equipamentos utilizados para detonação elétrica e medição de resistências.

21. Execução de trabalhos submersos (mergulho)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Ficha de cadastro de empresa de mergulho emitida pela Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil.
- Declaração de atendimento a todos dos requisitos da NR 15 e Normas da Marinha do Brasil (NORMAN).
- Apresentar Ficha de controle de EPI para cada mergulhador contendo os seguintes equipamentos de uso obrigatório:
 - a) roupa apropriada para cada tipo de mergulho;
 - b) suprimento de mistura respiratória de reserva, para o caso de emergência, a partir de 20,00m (vinte metros) de profundidade;
 - c) relógio, quando em mergulhos autônomos;
 - d) faca;
 - e) controle de flutuabilidade individual, para trabalhos em profundidade maior do que 12,00m (doze metros) ou em condições perigosas, exceto em profundidades superiores a 50,00m (cinquenta metros);
 - f) luvas de proteção, exceto quando as condições não impuserem seu uso;
 - g) tabelas de descompressão impermeabilizadas, de modo a permitir sua utilização em operações de mergulho com equipamentos autônomos;
 - h) colete inflável de mergulho, profundímetro, tubo respirador, máscara, nadadeiras e lastro adequado, quando a técnica empregada for de mergulho autônomo;
 - i) lanterna, para mergulhos noturnos ou em locais escuros.
- Fornecer os seguintes documentos do mergulhador:
 - a) Termo de isenção de responsabilidade para serviços de mergulho

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- b) Caderneta de inscrição e registro-CIR emitida pela Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil.
- c) Livro de registro do mergulhador.
- d) Certificado do Curso Básico de Primeiros Socorros em salvamento aquático
- e) Certificado de mergulho a Ar com equipamento dependente expedido pela Marinha do Brasil
- f) Certificado de mergulhador autônomo expedido pela Marinha do Brasil.
- g) Certificado do sistema de mergulho.
- Relatório de inspeção de cilindro, emitido por empresa especializada em equipamentos contra incêndio e acreditada no INMETRO.
- Relatório de Vistoria de todos os equipamentos usados na tarefa.
- Procedimentos para os casos de emergências e acidentes.
- Relatório dos serviços realizados.

22. Fabricação de estruturas metálicas (corrimão, passarela, guarda corpo, cobertura, portão, etc.)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença ou Autorização Ambiental válida emitida pelo órgão ambiental competente. Caso a licença não esteja válida, apresentar a licença vencida com respectivo protocolo de solicitação de renovação. Para situações nas quais não é aplicável o licenciamento, deve ser apresentada a Dispensa de Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente;
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Registro da empresa no conselho de classe.
- ART para estruturas de grande porte.

23. Fabricação de estruturas em madeira (móveis, janelas, portas, rodapés, forro, etc.)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento válido expedido pela Prefeitura
- Licença ou Autorização Ambiental válida emitida pelo órgão ambiental competente. Caso a licença não esteja válida, apresentar a licença vencida com respectivo protocolo de solicitação de renovação. Para situações nas quais não é aplicável o licenciamento, deve ser apresentada a Dispensa de Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente;
- Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA válido;
- Declaração de origem da madeira.

24. Higienização de uniformes e EPIs

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.
- Licença ambiental de operação para atividade de lavanderia
- Certificado de Destinação Final – CDF dos resíduos gerados pela operação da lavanderia.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.

25. Instalação/manutenção de SPDA – Sistema de proteção de descargas atmosféricas

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto, da instalação e da medição Ôhmica;
- Certificado de calibração do terrômetro utilizado para medição Ôhmica.
- A elaboração do laudo de SPDA deve ter as considerações pertinentes a NBR 5419/2015.

26. Laboratório de ensaios

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Acreditação do INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025

Nota: Quando o laboratório não possuir o certificado na ISO/IEC 17025, o mesmo deverá comprovar o atendimento à lista de verificação para qualificação de laboratórios disponível no Autodoc, devendo um responsável da obra/unidade realizar a inspeção no prestador de serviços.

27. Lanternagem e pintura

Deve ser atendido o item “Outros produtos químicos (tintas, vernizes, solventes, aditivos para concreto, etc.)” do tópico aquisição de materiais.

28. Limpeza de caixa d'água

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará/licença de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- FISPQ dos produtos utilizados.
- Emissão de certificado/registo do serviço.
- Registro no órgão ambiental ou de saúde para execução da atividade, quando previsto em legislação estadual ou municipal.
- Plano de resgate e certificado de curso de NR 33 (quando caracterizado espaço confinado).
- Certificado de calibração do medidor de gases (quando caracterizado espaço confinado).
- Certificado de curso de NR 35 (quando caracterizado trabalho em altura)
- Apresentar Procedimentos Operacionais Padronizados POP.

29. Limpeza de caixa de gordura e fossa séptica

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Licença ambiental de operação para atividade de coleta e transporte de efluentes (do transportador do resíduo).
- Licença ambiental de operação para a atividade de tratamento de efluentes (do receptor do resíduo).
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA do destinatário de resíduos de esgotos sanitários.
- Comprovante do cadastro no SINIR ou em sistema eletrônico equivalente do Estado/Município para a gestão de resíduos sólidos (Exemplo: SIGOR, AMLURB, FEAM/MTR-MG, IMA, FEPAM, outros)
- MTR eletrônico (manifesto de transporte de resíduos) ou similar para cada descarte.
- Certificado destinação final dos efluentes, para cada coleta realizada.
- Emissão do certificado/registro do serviço realizado.

30. Limpeza geral/Serviços Gerais

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico – FISPQ;
- Em caso de fornecimento de produtos, garantir a identificação e rotulagem dos mesmos.

31. Locação de ambulância/atendimento à emergências médicas

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Comprovação do programa interno de Autofiscalização e Correta Manutenção da Frota.
- Fornecer documentação legal do veículo atualizada.
- Se incluído no serviço o atendimento as emergências médicas:
- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária local (município onde será executado as atividades);
- Licença ambiental de operação ou Dispensa de Licença ambiental emitida pelo órgão ambiental;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);
- Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina ou ao Conselho Regional de Farmácia ou outro conselho ligado à área da saúde;
- Certidão de Responsabilidade Técnica;
- Certificado de especialização prática veicular em situação de risco do motorista (Lei Federal nº 9503).

32. Locação e aquisição de andaime

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Certificado de empresa regulamentada no CREA, com profissional legalmente habilitado em seu quadro de empregados;
- Projeto dos sistemas de fixação, sustentação e estrutura de apoio elaborado por profissional legalmente habilitado, considerando o atendimento à NR 18;

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Projeto de montagem elaborado por profissional legalmente habilitado;
- ART dos projetos com os respectivos registros do CREA.

33. Locação e limpeza de banheiros químicos

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.
- Licença ambiental de operação para a atividade de transporte de efluente coletado (do transportador do resíduo).
- Licença ambiental de operação para a atividade de tratamento de efluentes (do receptor do resíduo).
- FISPQ para os produtos químicos utilizados nos sanitários químicos.
- Comprovante do cadastro no SINIR ou em sistema eletrônico equivalente do Estado/Município para a gestão de resíduos sólidos (Exemplo: SIGOR, AMLURB, FEAM/MTR-MG, IMA, FEPAM, outros).
- MTR eletrônico (manifesto de transporte de resíduos) ou similar para cada descarte.
- Certificado de destinação final dos efluentes, para cada coleta realizada.

34. Locação de máquinas e equipamentos

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura;
- Relatório de inspeção das máquinas e equipamentos;
- Plano de manutenção preventiva das máquinas e equipamentos;
- Comprovante da última manutenção preventiva realizada;
- Declaração de que as máquinas e equipamentos atendem o requerido nas Normas Regulamentadoras - NRs e outras legislações pertinentes.
- Check list de inspeção dos equipamentos (cabo de aço, cordas, correntes, roldanas e ganchos).
- Certificado de qualidade dos cabos de aço, laços, estropos, manilha e grampos, quando aplicável.
- Acessório de içamento de cargas (manilhas, grampos, laços e estropos) de acordo com as normas técnicas (NBR ou internacional) – Apresentar evidências.
- Identificação do diagrama de cargas no equipamento.
- Projeto e ART, quando aplicável.

Contratação com mão de obra/operadores:

- Certificado de curso específico para operação dos equipamentos, conforme NR 12;
- Documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores conforme NR 12;
- Plano de Rigging, quando aplicável.
- Certificado de curso específico para Rigger, quando aplicável.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

No caso de haver vasos de pressão que se enquadrem na NR 13:

- Cópia dos laudos da NR 13 e da ART do emissor.

35. Aquisição, locação e manutenção de copiadoras e impressoras

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

Se o resíduo do tonner do fornecedor tiver caracterização de resíduo perigoso,

- Adotar exigências do item “Destinação de resíduos perigosos (Classe I)”.

Se o resíduo do tonner do fornecedor tiver caracterização de resíduo não perigoso:

- Adotar exigências do item “Destinação de resíduos não perigosos (Classe II)”

Deve-se priorizar fabricantes que possuem sistema de logística reversa de cartuchos e tonners ou fornecedores que possuam um sistema de destinação ambientalmente correto e comprovado.

36. Manutenção de elevador

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Registro da empresa no CREA, com indicação do respectivo responsável técnico (ART).
- Livro próprio para registro de inspeção e manutenção.
- Plano de Manutenção preventiva.
- Relatório de inspeção anual (RIA).

37. Manutenção de equipamentos de ar condicionado

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Registro da empresa no CREA para sistemas acima de 60.000 BTU/h.
- Elaboração de PMOC (Plano de manutenção, operação e controle), para sistemas acima de 60.000 BTU/h.
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Apresentar procedimentos de coleta e recuperação de gás e eliminação de perdas para sistemas acima de 60.000 BTU/h.
- Certificado de Destinação Final – CDF dos resíduos gerados na manutenção, quando aplicável.
- Certificado de Destinação Final – CDF dos Gases CFC recolhidos na manutenção, quando aplicável.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA (verificar a existência de atividade ligada à utilização de substâncias controladas – Protocolo de Montreal).
- Fornecer registro dos serviços realizados.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

Nota: Se necessária substituição do(s) aparelho(s), providenciar a compra evitando a opção de equipamentos que não utilizem gases refrigerantes não recomendados pelo Protocolo de Montreal (HCFC-22 ou R22, como é mais conhecido). Utilize opções de gases ecológicos, tais como R-410A e o R-407C.

38. Manutenção de máquinas e equipamentos

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

Se dentro das instalações da Empresa (Grupo TD)

- Atender as “div-003-sg-Normas de QSMS para fornecedores BRA-(br)” e regras internas de funcionamento.

Se fora adas instalações da Empresa (Grupo TD)

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença ambiental de operação para atividade de oficina / manutenção de máquinas e equipamentos.
- Comprovação dos serviços realizados para inclusão no Plano de Manutenção do Equipamento.

39. Manutenção e recarga de extintores e mangueiras

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor junto ao INMETRO (para extintor e para mangueira).
- Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura.
- Registro do cadastro no corpo de bombeiros do RJ (somente no estado do RJ).
- Registro dos serviços realizados conforme requerido nos itens 5 da NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio (qual o serviço realizado, responsável e data de realização).
- Os extintores deverão ser entregues com:
 - a) Selo de Identificação da Certificação do INMETRO;
 - b) Identificação da empresa que realizou o serviço (razão social, nome fantasia e CNPJ);
 - c) Tipo do serviço executado de acordo com as normas pertinentes;
 - d) Declaração e condições da garantia;
 - e) Mês e ano para a próxima inspeção e manutenção de 2º nível e somente o ano para a próxima manutenção de 3º nível, de acordo com o estabelecido na legislação, nas normas técnicas brasileiras, no manual técnico do equipamento ou no Regulamento Técnico da Qualidade, emitido pelo Inmetro (Obs.: nos extintores automotivos até 2 kg, essas informações poderão ser apresentadas por trimestre);
 - c) Anel de identificação Externa de Manutenção: Verificar se o anel de identificação externa de manutenção contém as seguintes informações:

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- c.1) identificação da empresa de manutenção, podendo ser usado o nome ou o logotipo da empresa;
- c.2) ano da realização da manutenção;
- d) Trava e Lacres;
- e) Identificação da realização do teste hidrostático em cor contrastante à do extintor.

40. Outros itens necessários ao serviço terceirizado

- Contrato de trabalho temporário (atendendo os itens da Lei 6019);
- Inserir no contrato garantia de atendimento as condições de segurança, higiene e salubridade dos empregados quando o trabalho for realizado em suas dependências ou em local por ela designado;
- Certificado de Registro de Empresa de trabalho temporário (Lei 6019), quando aplicável;
- Prever no contrato os direitos dos empregados (Lei 6019);
- Prever aos empregados temporários da empresa terceirizada o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição destinados aos seus empregados, desde que nas dependências da empresa ou em local por ela determinado.

Nota: Quando o serviço envolver as atividades de manutenção, recuperação e pavimentação o material crítico empregado deve atender os requisitos descritos no item “Derivados de petróleo (Graxas, lubrificantes, vaselina, parafina, material betuminoso, emulsão asfáltica, impermeabilizante, CAP, CM 30, etc.)” para aquisição de materiais.

41. Outros itens necessários para serviços em regime de subcontratação/subempreitada

- ASO e Ficha de EPI das pessoas que atuarem nas instalações da empresa
- PGR ou inventário de riscos e PCMSO do fornecedor
- Ordem de serviço da atividade desenvolvida

42. Operação com guindastes/empilhadeira/tratores de esteira

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Adotar exigências do item “Locação de máquinas e equipamentos”

Caso a obra/unidade não tenha plano de Rigging e sinalizador da área e deseje incluir na contratação, deverá ser solicitado:

- Plano de Rigging com ART obrigatório para movimentação de cargas acima de 10 ton.
- Certificado de curso específico para Rigger.

43. Poda de árvores/Supressão vegetal

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Autorização ambiental para a atividade de corte e/ou poda de árvores emitida pelo Órgão Ambiental competente.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Licença ou porte para uso de motosserra junto ao IBAMA.
- ART do responsável técnico
- Comprovação da compensação ambiental prevista na autorização de corte
- Comprovação de destinação da madeira
- Documento de origem florestal (DOF) para madeira nativa

44. Prestação de serviços de engenharia civil (Elaboração de projetos, execução de obras, reformas, demolições, sondagem entre outros.)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Cadastro da empresa no CREA.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço.
- Certificado de calibração para os equipamentos utilizados na obra.
- Atestado de capacidade técnica para o serviço contratado.
- Declaração de que possui Programa de Gerenciamento dos resíduos de construção civil (PGRCC).
- Comprovante de destinação dos RCC, quando aplicável, conforme o item “Destinação de resíduos de construção civil (RCC)”

45. Serviços com aplicação de agrotóxicos

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Licenciamento junto à autoridade sanitária e/ou ambiental competente.
- Profissional habilitado e registrado no conselho de classe para execução dos serviços.
- Certificado de destinação das embalagens.
- Receita agrônômica emitida por profissional habilitado (ART).
- MTR eletrônico (manifesto de transporte de resíduos) ou similar
- Registro do produto no Ministério da Agricultura.

46. Serviços de engenharia ambiental (Estudos, Projetos, etc.)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Cadastro da empresa no CREA.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional para o serviço.
- Certificado de calibração dos equipamentos de medição utilizados na prestação do serviço.
- Atestado de capacidade técnica para o serviço contratado.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) tipo AIDA junto ao IBAMA, quando aplicável.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

47. Serviços de engenharia de segurança (Levantamento ambiental, projeto de proteção coletiva, estudo ergonômico, monitoramento das condições biomecânicas, monitoramento das condições de conforto acústico, de conforto térmico e dos níveis de luminância, etc.)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Cadastro da empresa no CREA.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional para o serviço.
- Certificado de calibração dos equipamentos de medição utilizados na prestação do serviço.
- Atestado de capacidade técnica para o serviço contratado.

48. Serviço de movimentação de carga

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Certificado de curso específico para operação dos equipamentos.
- Check list de inspeção dos equipamentos (cabo de aço, cordas, correntes, roldanas e ganchos)
- Plano de Rigging com ART, obrigatório para movimentação de cargas acima de 10 ton..
- Identificação do diagrama de cargas no equipamento.
- Plano de manutenção das máquinas, equipamentos e veículos.
- Certificado de qualidade dos cabos de aço, laços, estropos, manilha e grampos.
- Acessório de içamento de cargas (manilhas, grampos, laços e estropos) de acordo com as normas técnicas (NBR ou internacional) – Apresentar evidências

49. Transporte de pessoal (ônibus, micro-ônibus, van, etc.)

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Comprovação do programa interno de Autofiscalização e Correta Manutenção da Frota.
- Declaração de que as máquinas e equipamentos atendem o requerido nas Normas Regulamentadoras - NRs e outras legislações pertinentes (em caso de ônibus)
- Cadastro do veículo no DNIT/DER ou ANTT
- CRLV- Certificado de registro e licenciamento do veículo.
- DPVAT - Seguro obrigatório.
- Plano de manutenção preventiva da frota.
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação do motorista válida e adequada à categoria do veículo (Conforme Lei federal 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito).
- Comprovação de realização de curso especializado para o motorista do veículo de transporte coletivo de passageiros (conforme Resolução CONTRAN 168/04).

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

50. Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença ambiental de operação para a atividade de coleta e transporte de produtos/resíduos perigosos.
- Registro na ANTT de Transportador Rodoviário de Carga.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Carteira de Habilitação do Motorista e cursos de primeiros socorros, emergências / combate a incêndio e MOPP e ficha de EPI.
- Check-list do veículo (Kit de emergência, extintor de acordo com a carga transportada - SBC, simbologia dos produtos transportados).
- Plano de manutenção e plano de controle da poluição.
- Ficha de emergência e envelope para transporte.
- Originais do Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos – CIPP e do Certificado de Inspeção Veicular – CIV, dos veículos e equipamentos de transporte de produtos perigosos a granel, dentro da validade, emitidos pelo INMETRO ou entidade por este acreditada.

Nota: Conforme a resolução ANTT 5947 – 2021 Art. 11, fica identificado que, os veículos que transportam produtos perigosos fracionados não são exigidos a documentação CIV e CIPP.

Para trajeto entre Estados:

- Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos – IBAMA caso a carga ultrapasse o limite do Estado.

Nota: São considerados resíduos perigosos aqueles que contenham, por exemplo, materiais explosivos, gases; líquidos inflamáveis; sólidos inflamáveis; substâncias oxidantes; substâncias tóxicas e/ou infectantes; materiais radioativos; corrosivos; substâncias perigosas diversas.

50.1. Transporte de resíduos perigosos intermunicipal - específico Minas Gerais

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Certificado INMETRO para as embalagens utilizadas no transporte de produtos e resíduos perigosos (embalagens, IBCs, tanques portáteis, etc) conforme resolução 5.947/21
- Certificados de Registro e de Licenciamento válidos dos veículos
- CNH válida, adequada à categoria do veículo e curso MOPP do condutor do veículo (curso especializado no transporte de resíduos perigosos; a realização deste curso é informada na própria CNH)
- Checklist de inspeção do veículo - equipamentos mínimos obrigatórios para cada espécie de veículo

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota para veículos automotores movidos a diesel quanto à emissão de fumaça preta; (obrigação aplicável à empresa que possui frota própria de veículos a diesel utilizados no transporte de cargas e passageiros)
- Comprovação de atendimento da fumaça preta dos veículos automotores a diesel aos padrões previstos na Escala Ringelmann
- Manifesto para Transporte de Resíduos Perigosos (MTR) ou similar.

50.2. Transporte de resíduos perigosos - específico Estado de São Paulo

- CADRI – Certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental.

51. Transporte de resíduos não perigosos

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Adotar exigências do item “Destinação de resíduos não perigosos (Classe II)”

52. Tratamento e disposição de resíduos industriais perigosos e resíduos de serviços de saúde (RSS).

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

Para atividade de tratamento de resíduos perigosos ou RSS.

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária
- Licença ambiental de operação para a atividade de tratamento de resíduos perigosos
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.

Para atividade de disposição final de resíduos industriais perigosos:

- Atendimento aos requisitos do item “Destinação de resíduos perigosos (Classe I)”.

53. Uso de drones

(Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial nº 94 – Drones, aprovada pela Resolução ANAC - 419 de 02/05/17).

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

Para drones com “Peso Máximo de Decolagem” acima de 250 gramas:

- Certidão de Cadastro junto a ANAC, Certificado de Matrícula ou o Certificado de Marca Experimental, conforme aplicável, todos válidos.
- Certificado de aeronavegabilidade válido.
- Manual de voo.
- Apólice de seguro ou o certificado de seguro com comprovante de pagamento.
- Documento que contém a avaliação de risco a que se referem os parágrafos E94.103(f)(2) e E94.103(g)(2) (consultar a lei RBAC-E nº 94).

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Licença, habilitação e extrato do CMA.
- Evidencia de realização de manutenção preventiva.
- ART do responsável técnico pela manutenção.
- Comprovante de realização de teste e inspeções do transpoder.
- Declaração de Inspeção Anual de Manutenção (DIAM) (Para Drones com peso de decolagem acima de 150kg).

Nota: os documentos acima listados abrangem somente os que são requeridos possuir por parte da ANAC. Outros documentos podem ser necessários por parte do DECEA, da ANATEL, ou de outros órgãos competentes, que deve ser verificado pela obra/unidade.

54. Vigilância patrimonial

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Autorização de Funcionamento válida, concedida pelo Departamento de Polícia Federal ou pela Secretaria de Segurança Pública de Estado.
- Certificado de qualificação dos funcionários (curso ou reciclagem de vigilantes) – válido por 2 anos.
- Carteira Nacional de Vigilante - CNV - uso obrigatório pelo vigilante. – válido por 5 anos
- Comprovante de pagamento do seguro de vida em grupo dos vigilantes.
- Validade do CA do colete a prova de balas dos vigilantes.
- Para vigilância armada:
 - Certificado de registro de porte de armas dos vigilantes;
 - Registro da(s) arma(s) de fogo pela empresa
 - Treinamento adequado para manuseio, porte e utilização de arma de fogo (se sinalizado na CNV, é válido).
 - Verificar a aptidão psicológica no ASO.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

II – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1. Aço (barras, fios de aço, tela soldada, armação)

Deve possuir:

- Selo de conformidade INMETRO em relação à NBR 7480.
- Licença de Operação quando adquirido diretamente fabricante (siderúrgica).

2. Agrotóxicos

Deve possuir:

- Licenciamento junto à autoridade sanitária e/ou ambiental competente;
- Declaração de recebimento das embalagens usadas com indicação dos locais de entrega;
- Registro nos órgãos competentes (verificar legislação estadual e municipal);
- Nota fiscal de compra;
- Registro do produto no ministério da agricultura;
- Embalagem com identificação legível do produto e do fabricante, sem sinais de danos ou vazamento;
- Produto com validade mínima de 6 meses da data de entrega;
- Receituário próprio emitido por profissional legalmente habilitado;
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ dos produtos.

3. Banheiros químicos

Deve:

- Atender às dimensões mínimas da NR 24.

4. Blocos de concreto não estrutural e estrutural

Deve possuir:

- Selo de qualidade da ABCP.

5. Chapa de madeira compensada

Deve possuir:

- Ensaio segundo as normas NBR 9535, NBR 9533 e NBR ISO 12466-1 ou normas internacionais equivalentes.

6. Compressores e reservatórios

É necessário consultar o item 13.2.1 da NR 13 para verificar se o vaso de pressão se enquadra nesta norma, em caso afirmativo, devem ser solicitados os itens abaixo:

- Manual do fabricante;

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Placa de identificação afixada em seu corpo, em local de fácil acesso e bem visível, com as seguintes informações:
 - fabricante;
 - número de identificação;
 - ano de fabricação;
 - pressão máxima de trabalho admissível;
 - pressão de teste hidrostático de fabricação;
 - código de projeto e ano de edição.
- Identificação, em local visível, da categoria do vaso e seu número ou código de identificação.
- Prontuário do vaso de pressão a ser fornecido pelo fabricante, contendo as seguintes informações:
 - código de projeto e ano de edição;
 - especificação dos materiais;
 - procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
 - metodologia para estabelecimento da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível);
 - conjunto de desenhos e demais dados necessários para o monitoramento da sua vida útil;
 - pressão máxima de operação;
 - registros documentais do teste hidrostático;
 - características funcionais, atualizadas pelo empregador sempre que alteradas as originais;
 - dados dos dispositivos de segurança, atualizados pelo empregador sempre que alterados os originais;
 - ano de fabricação;
 - categoria do vaso, atualizada pelo empregador sempre que alterada a original;
- Comprovação de Teste Hidrostático - TH em sua fase de fabricação, por meio de laudo assinado por PH (Profissional Habilitado), e ter o valor da pressão de teste afixado em sua placa de identificação.
- Proteção das partes móveis de acordo com a NR 12.

7. Concreto usinado

Deve possuir:

- Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura.
- Licença de operação da concreteira concedida pelo órgão ambiental.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço.
- Documentação ambiental dos fornecedores dos materiais utilizados no processo (areia, brita, cimento, etc.) - Consultar o item “Produtos de origem mineral (areia, brita, cascalho, pedra de mão, pó de pedra, mármore, granito, etc.)” para solicitação da documentação exigida.
- Laudo conforme NBR 12655 que são:

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Caracterização dos materiais componentes.
- Estudo de dosagem do concreto.
- Ajuste e comprovação do traço do concreto.
- Ensaios de controle de recebimento e aceitação do concreto.

8. Container marítimo

Deve possuir:

- Laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação.

9. Cordas e equipamentos de guindar

Deve possuir:

- Cintas de amarração contendo:
 - etiquetas de identificação (nome do fabricante, telefones para contato e outros dados);
 - cores específicas para o reconhecimento da capacidade máxima de elevação;
 - fator de Segurança 7:1;
 - código de rastreabilidade para a identificação do fabricante;
 - certificado de capacidade da cinta de elevação comercializada;
 - ensaios de resistência a cada número de cintas produzidas realizados pelo fabricante.
- Desenhos / cálculo do plano de "Rigging" contendo no mínimo as seguintes informações necessárias à execução de operação:
 - Definição do guindaste;
 - Configurações do guindaste (lança, contrapeso, jib, cabos, moitões, etc.);
 - Acessórios (estropos, manilhas, balanças, esticadores, madeiras, dinamômetro, etc.);
 - Raio de giro;
 - Posição da peça e do guindaste;
 - Capacidade do guindaste na situação proposta;
 - Peso da peça e acessórios;
 - Providências adicionais (ex.: acompanhamento topográfico, guinchos, "mats", etc.);
 - Folga (%) capacidade em relação à carga.

10. Disjuntores elétricos, tomadas, interruptores

Deve possuir:

- Selo de conformidade INMETRO.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

11. Derivados de petróleo (Graxas, lubrificantes, vaselina, parafina, material betuminoso, emulsão asfáltica, impermeabilizante, CAP, CM 30, etc.)

Deve possuir:

- Alvará de funcionamento.

Quando a compra for realizada diretamente da empresa responsável pelo produtor:

- Registro na ANP para derivados de petróleo.
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ.
- Licença ambiental de operação para produção.
- Atendimento aos requisitos do item “Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos”.

12. Eletrodutos, tubos e conexões (materiais hidráulicos)

Deve possuir:

- Laudo de ensaio em conformidade com normas técnicas.

13. Embalagem para transporte de resíduos perigosos (bombonas, tambores)

Deve possuir:

- Certificação realizada por Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo INMETRO.

14. Ensacados (cimento, cal hidratada, argamassa, gesso liso, graute)

Deve possuir:

- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ.
- Laudo de ensaio em conformidade com normas técnicas ou selo INMETRO (conforme produto).

Quando a compra for realizada diretamente da empresa responsável pela extração do produto mineral:

- a) Licença ambiental para extração mineral.
- b) Registro/autorização para exploração emitido pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral).

Quando a compra for realizada de empresas distribuidoras:

- a) Licença/Alvará de funcionamento.
- b) Certificado que comprova a origem do produto mineral.

15. EPI – Equipamento de proteção individual

Deve possuir:

- Certificado de Aprovação dos EPI's - CA dentro da validade.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Fornecer instruções técnicas em português, orientando a sua utilização, manutenção, restrição e demais orientações sobre uso.

16. Explosivos

Deve possuir:

- Certificado Registro da Empresa, junto ao CRQ - Conselho Regional de Química (quando fabricante).
- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional (ART) junto ao CRQ (quando fabricante).
- Licença de operação (quando fabricante).
- Licença / Alvará de Funcionamento para produtos químicos controlados.
- Licença do Ministério do Exército para aquisição e utilização de produtos controlados.
- Licença para armazenamento, transporte e uso de explosivos.
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ.
- Atendimento aos requisitos do item "Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos".

17. Extintores

Deve possuir:

- Os extintores deverão ser entregues com:
 - a) Selo de Identificação da Certificação do INMETRO
 - b) Indicação do serviço executado e os prazos para a execução dos próximos serviços, de acordo com o estabelecido na legislação, nas normas técnicas brasileiras e no manual técnico do equipamento elaborado pelo fabricante.
 - c) Identificação externa no extintor de incêndio, por meio de anel de identificação de manutenção, quando executar serviço de manutenção de 2º e 3º nível
 - d) Lacres
 - e) Identificação da realização do teste hidrostático em cor contrastante à do extintor.

18. Garrações de água mineral

Deve possuir:

- Alvará de funcionamento do distribuidor
- Laudo de potabilidade de água.
- O recipiente deve conter rótulo de identificação contendo:
 - Nome da fonte;
 - Natureza da água;
 - Localidade;
 - Data e número da concessão;
 - Nome do concessionário;
 - Constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o DNPM;

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

- Volume do conteúdo;
- Carimbo com ano e mês do engarrafamento.

19. Gases industriais (acetileno, argônio, oxigênio e dióxido de carbono) e Produtos químicos perigosos

Deve possuir:

- Licença para atividade de fabricação de produto perigoso.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Cadastro na ANP para derivados de petróleo.
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ.
- Embalagens: Registro no SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade).
- Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos – IBAMA (caso o transporte ultrapasse os limites do Estado).

20. GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)

Deve possuir:

- Alvará de funcionamento do revendedor;
- Conferir identificação do INMETRO na embalagem;
- Cadastro na ANP para derivados de petróleo.

21. Outros produtos químicos (tintas, vernizes, solventes, aditivos para concreto, etc.)

Deve possuir:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ.

Quando for fabricante:

- Certificado Registro da Empresa junto ao CRQ - Conselho Regional de Química.
- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional (ART) junto ao CRQ.
- Licença de operação para fabricação e envase emitida pelo órgão ambiental.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.

Quando for produto perigoso comprovar atendimento aos requisitos de “Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos” (ver item específico).

Nota: Na escolha do produto, deve ser priorizado aqueles que tenham menor agressividade ao ambiente, ausência de substâncias perigosas em sua composição, ou aqueles que não requeiram alterações estruturais nas instalações para sua utilização/armazenamento.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

22. Produtos e subprodutos de origem florestal (tábua, mourão, pontalete, porta, dormente, etc.)

Deve possuir:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura;
- Licença ambiental emitida por órgão competente;
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA;
- Declaração indicando a origem da madeira a ser fornecida.

Para produto ou subproduto florestal de origem nativa:

- Documento de Origem Florestal – DOF / GCA (em Minas Gerais) / GF (no Mato Grosso ou Pará).

Para produto ou subproduto florestal de origem plantada:

- Certificado de origem do produto.

Para madeira oriunda do exterior:

- Certificado de fumigação da madeira.

Para fornecedores de Minas Gerais

- Selo Ambiental Autorizado – SAA;
- Cadastro e o registro no Instituto Estadual de Florestas – IEF.

23. Produtos de origem mineral (areia, brita, cascalho, pedra de mão, pó de pedra, mármore, granito, etc.)

Deve possuir:

- Certificado aprovação das matérias primas recebidas - conforme NBR 7211 (sempre que o fornecedor de areia trocar a jazida deve comunicar para nova avaliação de recebimento).
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.

Quando a compra for realizada diretamente da empresa responsável pela extração do produto mineral:

- Licença ambiental para extração mineral;
- Registro/autorização para exploração emitido pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral);

Quando a compra for realizada de empresas distribuidoras:

- Licença/Alvará de funcionamento;
- Certificado que comprova a origem do produto mineral.

PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

24. Produtos químicos controlados pela DPF, tais como: ácido clorídrico, acetona, ácido sulfúrico, clorofórmio, éter etílico, tolueno, carbonato de sódio, hidróxido de amônio, hidróxido de sódio, álcool isopropílico, etc.

Deve possuir:

- Certificado Registro da Empresa, junto ao CRQ - Conselho Regional de Química.
- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional (ART) junto ao CRQ.
- Licença / Alvará de Funcionamento.
- Licença da Polícia Federal.
- Licença de operação quando fabricante.
- Embalagem com identificação legível do produto conforme especificação técnica.
- Embalagem lacrada, sem amassamento e sem sinais de vazamento.
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ.

25. Produtos químicos controlados pelo Exército, tais como: ácido nítrico PA e hidrazina

Deve possuir:

- Certificado Registro da Empresa, junto ao CRQ - Conselho Regional de Química.
- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional (ART) junto ao CRQ.
- Licença / Alvará de Funcionamento.
- Licença Ministério do Exército.
- Licença de operação quando fabricante.
- Embalagem com identificação legível do produto conforme especificação técnica.
- Embalagem lacrada, sem amassamento e sem sinais de vazamento.
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ.

26. Produtos saneantes domissanitários e afins (produtos de limpeza em geral)

Deve possuir:

- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ;
- Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

27. Softwares e Programas

Deve possuir:

- Licença de Uso de Software

**PROCEDIMENTO GERAL
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

8 ANEXO 02 – FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES



